



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/SFMSP/2023

PROCESSO SEI Nº: 6410.2022/0002837-00

CONTRATANTE: SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: DATAMACE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de migração de dados entre sistemas de gestão de pessoal, com a realização das atividades de exportação, construção de mecanismos de exportação, tratamento e extração de dados do sistema DATAMACE mediante layouts entregues pela Contratante, bem como a disponibilização de acesso a funcionalidade de consulta, relatórios e atualização dos sistemas DATAMACE.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência e atualização monetária do serviço previsto no item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato em referência (referente contrato oneroso de licenciamento de uso da Folha de Pagamento - na modalidade Consulta e Emissão de relatórios e Hospedagem em Datacenter Oracle).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 6 (seis) meses, pelo período de 23/03/2024 a 22/09/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 71.173,86 (setenta e um mil e cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da **AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representado neste ato pelo Senhor **VALDIR MOTTA TOCACELLI**, com o apoio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DATAMACE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.195.497/0001-68, com sede na Rua Pedro Setti, nº 221, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-370, neste ato representada por suas Administradoras, a Senhora **Flavia Cristina Cabezaolias**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e Senhora **Silvia Fabiana Cabezaolias**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, com fundamento na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, art. 34 da Lei Municipal nº 17.433, de 29 de julho de 2020 e art.5º do Decreto nº 63.110, de 29 de dezembro de 2023, firmar o presente Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato 05/SFMSP/2023, em conformidade com as seguintes cláusulas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 05/SFMSP/2023 por mais 6 (seis) meses, pelo período de 23/03/2024 a 22/09/2024.

1.2. As Partes acordam a com a inclusão de Cláusula Resolutiva, permitindo-se resolução antecipada do Contrato, mediante envio de aviso prévio expresso e por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As Partes acordam a aplicação do índice de reajuste previsto no item 5.3, da Cláusula Quinta, que refere-se à prestação de serviços previstos no item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato em referência, no percentual de **3,1505% (três inteiros e um mil e quinhentos e cinco décimos de milésimos por cento)**, conforme Planilha Cálculo de Reajuste Definitivo (SEI nº 098612493), parte integrante deste termo independente de transcrição.

2.1.1 Com a aplicação do reajuste supramencionado, o valor total mensal que era de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) passa a ser de R\$ 11.862,31 (onze mil oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 71.173,86 (setenta e um mil e cento e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

2.2. As despesas que tratam o item 2.2 deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.00.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00.1.500.9001.1 do orçamento vigente em respeito ao princípio da anualidade orçamentária..

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no art. 10, §1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 54.779/2014, observando-se o disposto no Decreto nº 58.169/2018 e no Decreto nº 62.177/2023, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL

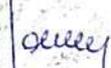
4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 05/SFMSP/2023 que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES

E para firmeza de todo quanto foi acordado, lavrou-se este Termo Aditamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 23 de março de 2024.


VALDIR MOTTA TOCACELLI
AUTORIDADE LIQUIDANTE DO SFMSP
CONTRATANTE


Flavia Cristina Cabezaolias
DATAMACE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA


Sílvia Fabiana Cabezaolias
DATAMACE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Pedro Vinicius T. Akamine*

RF: *9219251*

Nome: *Erica Watos*

RF: *29.733.739-7*

EM BRANCO